



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria-Executivo

OFÍCIO Nº 92/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação nº 1.123/2021, de autoria do Deputado Federal Dr. Frederico - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimtando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 495/2021 (SEI PR 2962059), por meio do qual essa Primeira Secretaria encaminha relação de indicações apresentadas por parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação N.º 1.123, de 2021 (SEI PR 2962063) de autoria do Senhor Deputado Federal Dr. Frederico, o qual solicita análise sobre a sugestão de implementação do Cadastro Nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos.
2. A este respeito, encaminho o Ofício nº 225/2022/GM.MMFDH (SEI PR 3126432) e respectivos anexos (SEI PR 3126433, 3126434, 3126435 e 3126436), pelos quais o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos remete resposta quanto à solicitação do parlamentar em comento.
3. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 17/01/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.000328/2022-30

SEI nº 3126615

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



2719302

00135.229862/2021-20



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 225/2022/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 13 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL

Secretário-Executivo da Secretaria de Governo da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º Andar

70.150-900 Brasília-DF

Assunto: Indicação Parlamentar.

Ref.: Processo SEI nº 003821/2021-83.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passamos a tratar do Ofício nº 639/2021/PROTOCOLO/AESP/CC/PR (2687210), em que a Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República remete o Ofício 1ªSec/I/E/CD nº 495/2021 (2687208), por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminha a Indicação Parlamentar nº 1.123/2021 (2687209), de autoria do Deputado Dr. Frederico, que "sugere a implementação do Cadastro Nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos".
2. Nesse sentido, ao considerar a solicitação constante no parágrafo 2 do mencionado expediente, informamos que a demanda foi objeto de análise da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa que, em resposta, apresentou os subsídios constantes no Ofício nº 1190/2021/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH (2700619), os quais redirecionamos a essa Secretaria-Executiva, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.
3. Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração, e colocamos este Ministério à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

SANDRO LÚCIO DEZAN

Chefe de Gabinete Ministerial substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lúcio Dezan, Chefe de Gabinete Ministerial, Substituto(a)**, em 13/01/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



informando o código verificador **2719302** e o código CRC **C9423A80**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.229862/2021-20 SEI nº 2719302
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mdh.gov.br

Criado por keisy.costa, versão 7 por keisy.costa em 13/01/2022 14:49:44.



2700619

00135.229862/2021-20



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

OFÍCIO N.º 1190/2021/GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

À Assessoria Parlamentar

Assunto: Indicação Parlamentar para implementação de cadastro nacional de ILPIs

Em resposta ao Ofício 3052 ([2688408](#)), por meio do qual a Assessoria Parlamentar remete o Ofício nº 639/2021 ([2687210](#)), onde a Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República envia o Ofício 1ªSec/I/E/CD nº 495/2021 ([2687208](#)), do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que trata da Indicação nº 1.123/2021 ([2687209](#)), na qual o Deputado Dr. Frederico sugere "a implementação do Cadastro Nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos".

Esta Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no intuito de alcançar as pessoas idosas mais vulneráveis que vivem em Instituições de Longa Permanência e reconhecendo as dificuldades econômicas e financeiras enfrentadas por essas instituições, estruturou e divulgou, ainda em 2019, formulário eletrônico para mapear, identificar e conhecer a realidade das ILPIs existentes no país. A iniciativa também visava a agregação de dados e informações para o planejamento de ações e políticas de apoio a essas entidades.

É importante ressaltar que antes do empreendimento desta iniciativa não havia nenhuma informação disponível sobre as ILPIs que fornecesse subsídios para intervenções diretas.

A iniciativa resultou no cadastramento de 4.898 Instituições de Longa Permanência para Idosos e trazendo informações relevantes para o atendimento a este público. A fim de tornar pública e acessível as informações fornecidas pelas ILPIs, esta Secretaria Nacional lançou o Sistema de Informações de Programas e Ações - SIPA que além de divulgar a cadastro nacional das Instituições de Longa Permanência para Idosos também disponibiliza outros dados e informações sobre Conselhos e Fundos de Direitos da Pessoa Idosa, Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável e Pacto Nacional de Implementação de Políticas de Direitos da Pessoa Idosa.

O Sistema de Programas e Ações da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa pode ser acessado através do link: [Sistema de Informações de Programas e Ações - SIPA](#)

Informamos, ainda, que está em fase de estruturação a plataforma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que hospedará o Sistema Nacional de Direitos Humanos, trabalho que está sendo conduzido pela Secretaria Executiva do MMFDH que congregará, de forma mais robusta e didática, todos os dados e informações sobre direitos humanos de todas as secretarias do Ministério. A proposta é que os módulos temáticos disponibilizem interface com os usuários permitindo a

inserção de novos cadastros e atualização das informações existente em tempo real, além de permitir a inclusão de campos adicionais relevantes à estrutura de acordo com a necessidade.

Nesse sentido, reconhecendo a pertinência da Indicação Parlamentar nº 1.123/2021 e a imprescindibilidade de dados e informações atualizados das Instituições de Longa Permanência para Idosos no país para o planejamento e formulação de políticas e ações de apoio, entendemos que as medidas proativas desta Secretaria Nacional convergem para o atendimento da sugestão proposta na referida Indicação Parlamentar.

Colocamos à disposição para mais esclarecimentos que se julguem necessários.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 30/12/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2700619** e o código CRC **7D01193F**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.229862/2021-20 SEI nº 2700619
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br

Criado por samira.sousa, versão 2 por samira.sousa em 30/12/2021 14:25:54.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Assessoria Especial da Casa Civil

OFÍCIO Nº 639/2021/PROTOCOLO/AESP/CC/PR

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
Chefe de Gabinete
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios - Bloco A
70050-902 Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1.123/2021.

Referência: Processo SEI nº 003821/2021-83

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Ofício 1ªSec/I/E/CD nº 495/2021 (2962059), de 8 de outubro de 2021, por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados remete a Indicação nº 1.123/2021 (2962063), na qual o Deputado Dr. Frederico "sugere a implementação do Cadastro Nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos".

Solicita-se que, se for o caso, após pertinente análise, a resposta seja enviada diretamente à Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS
Assessor Especial da Assessoria Especial da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Correa da Silva Paranhos Nérís, Assessor Especial**, em 22/12/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3088529** e o código CRC **CCC3BAA9** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.003821/2021-83

SEI nº 3088529

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 413 — Telefone: 61-3411-1574

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec//E/nº 495/2021

Brasília, 08 de outubro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

Flávia Arruda

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República

Assunto: **Indicações**

Senhora Ministra,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópias das Indicações, a seguir especificadas, de autoria de diversos parlamentares.

Por oportuno, informo que seguem anexos, por meio de mídia digital, endereços eletrônicos para acesso às Indicações:

Proposição	Autor	Órgão
Indicação n.1083/2021	Renata Abreu	Presidência da República
Indicação n.1084/2021	Hildo Rocha	Ministério da Economia
Indicação n.1085/2021	Célio Studart	Ministério da Economia
Indicação n.1086/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1087/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1088/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1089/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1090/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1091/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1092/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1093/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1094/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1095/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Indicação n. 1096/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1097/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1098/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1099/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1100/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1101/2021	Carlos Henrique Gaguim	Ministério da Saúde
Indicação n. 1102/2021	Carlos Henrique Gaguim	Presidência da República
Indicação n. 1103/2021	Luiz Nishimori	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Economia
Indicação n. 1104/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1105/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1106/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1107/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1108/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1109/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1110/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1111/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1112/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1113/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1114/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1115/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1116/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1117/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1118/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1119/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1120/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1121/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1123/2021	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1124/2021	Alê Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1125/2021	Paulo Eduardo Martins	Ministério da Educação
Indicação n. 1126/2021	Comissão de Seguridade Social e Família	Ministério da Saúde e Ministério das Relações Exteriores
Indicação n. 1127/2021	Sidney Leite	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação n. 1128/2021	Capitão Alberto Neto	Ministério da Economia





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Indicação n.1129/2021	Hildo Rocha	Casa Civil da Presidência da República
Indicação n.1130/2021	Ronaldo Carletto	Ministérios da Saúde e da Educação
Indicação n.1131/2021	Paulo Eduardo Martins	Secretaria de Governo da Presidência da República
Indicação n.1132/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1133/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1134/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1135/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1136/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1137/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1138/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1139/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1140/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1141/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1142/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1143/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n. 1144/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1145/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1146/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1147/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1148/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1149/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1150/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1151/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1152/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1153/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1154/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1155/2021	Ricardo Silva	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1156/2021	General Peternelli	Ministério da Defesa
Indicação n.1157/2021	Natália Bonavides	Ministério da Educação
Indicação n.1158/2021	Capitão Alberto Neto	Ministério do Meio Ambiente
Indicação n.1159/2021	Perpétua Almeida	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1160/2021	Perpétua Almeida	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1161/2021	Perpétua Almeida	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1162/2021	Perpétua Almeida	Ministério do Desenvolvimento Regional





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Indicação n.1163/2021	Perpétua Almeida	Ministério do Desenvolvimento Regional
Indicação n.1164/2021	Perpétua Almeida	Ministério do Desenvolvimento Regional

Atenciosamente,

Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 29/09/2021 13:17 - Mesa

INC n.1123/2021

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Requer o envio de Indicação ao Ministério de Estado da Cidadania e Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para implementação do Cadastro Nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, caput, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, requeiro a V. Ex.^a seja encaminhada ao Ministério de Estado da Cidadania e Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a Indicação anexa, sugerindo a implementação do Cadastro Nacional das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2021

**Deputado Dr. Frederico
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217895469000>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217895469000>



Apresentação: 29/09/2021 13:17 - Mesa

INC n.1123/2021

INDICAÇÃO Nº , DE 2021
(DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)

Sugere ao **Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cidadania e à Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** que implementem cadastro nacional de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs

Aprovação: 09/09/2021 13:17 - Mesa

INC n.1123/2021

Excelentíssimos Sr. Ministro de Estado da Cidadania e Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

No dia 18 de maio de 2021 foi instalado, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados, o Grupo de Trabalho para o Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs, do qual assumimos a Relatoria.

O objetivo é levantar um diagnóstico da situação das ILPIs no Brasil, e propor medidas para aprimorar o seu funcionamento, particularmente no contexto da pandemia de Covid-19. Nesse particular, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos exerceu papel central por ocasião da Lei nº 14.018, de 29 de junho de 2020, que dispôs sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às ILPIs, para enfrentamento da pandemia no exercício de 2020.

Nesse contexto, é imprescindível conhecer a localização, denominação, natureza jurídica, perfil do público acolhido e condições de funcionamento das entidades, além de dados quantitativos sobre a atividade desempenhada, inclusive sobre a classificação em graus de dependência dos acolhidos, bem como sobre transferências e subsídios eventualmente recebidos.

Sugerimos, portanto, a implementação de um cadastro nacional e abrangente das ILPIs, extraído a partir das inscrições no sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social (art. 19, inc. XI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), e nos Conselhos Municipais, *CD210821128000* Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma e outros Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210821128000> REQ n.67/2021 Apresentação: 09/09/2021 17:04 - CIDOSO 2 Estaduais e Nacional do Idoso (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso). O cadastro nacional deverá conter instituições públicas e is, com ou sem fins lucrativos, ainda que não tenha havido requerimento para certificação



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217895469000>

CD217895469000

como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Somente assim poderemos mapear, conhecer e acompanhar a assistência prestada a pessoa idosa em nosso País, com vistas à formulação de políticas públicas mais eficazes e eficientes no apoio a esse segmento cada vez mais numeroso e necessitado de nossa população.

Acrescentamos que, além do Grupo de Trabalho para o Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPIs, também apoiam esta demanda o Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Monitoramento da Vacinação de Idoso no Brasil, bem como os demais membros integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados.

Certos de poder contar com a cooperação do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, bem como dos demais Ministérios e Conselhos envolvidos no tema, solicitamos encaminhamento.

Sala das Sessões, em 16 de setembro 2021

Deputado DR. FREDERICO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217895469000>



* CD 217895469000 *

Apresentação: 29/09/2021 13:17 - M3

INC n. 1123/2021